



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto – Cont. nº
0017/2024

Em, 26 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

09.090				Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação	
08	122	0037	2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000219	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,00
Total da Ação					36,00
Total da Unidade Orçamentária					36,00

10.100				Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente	
15	452	1001	2039	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000274	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	9,00
Total da Ação					9,00
Total da Unidade Orçamentária					9,00

Total de Suplementações 45,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), como segue:

09.090				Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação	
08	122	0037	2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000211	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	12,00
0000217	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	24,00
Total da Ação					36,00
Total da Unidade Orçamentária					36,00

				16.160		Fundo Municipal de Assistencia Social		
08	2	44	0137	2078	Manut do Programa Comida na Mesa			
0000518			3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita		9,00
Total da Ação								9,00
Total da Unidade Orçamentária								9,00
Total de Anulações								45,00
Total de Outras Fontes								0,00
Total Geral de Fontes								45,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO